ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

==========

RESOLUÇÃO Nº 568/95

CONCEDE LICENÇA

Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 31, II, da Lei Orgânica; Faz saber que amparado pelo Art. 198, § 2º, do Regimento, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1. Fica concedido, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares ao Vereador Waldemiro de Andrade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de julho de 1995.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de junho de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de junho de 1995.

José Luiz Lacovicz
Servidor